



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5648, DE 17 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 54.222/09 e

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a conseqüente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social, a área constituída pelo lote de terreno n.º 08, da Quadra 10, com frente para a Rua Camboatá, totalizando uma área de 10.100,00 m.² (dez mil e cem metros quadrados) situado no Loteamento Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Jardim Primavera, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de julho de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal